



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (0xx84) 3356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 380/2011

Doutor Severiano, 04 de outubro de 2011.

INCLUI PROJETOS DE ATIVIDADE E ALTERA UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA LEI Nº. 315/2009, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no anexo 08 (Base Estratégica) do Plano Plurianual para o exercício de 2012 os seguintes projetos de atividade como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 - Secretária da Educação e Cultura

Projeto de Atividade: 2050 - FNDE - Programa Brasil Alfabetizado

Valor R\$ 42.100,00

Projeto de Atividade: 1015 - ~~Convênio~~ Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol

Valor de R\$ 130.000,00

Projeto de Atividade: 1050 - Convênio FNDE/MEC - Construção de Creche Pro infância

~~Valor de R\$ 1.330.000,00~~

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02008 - Secretária de Saúde e Saneamento

Projeto de Atividade: 1019 - Rec. Do SUS - Construção do Pólo de Academia

Valor de R\$ 80.000,00

Projeto de Atividade: 1020 - Rec. do SUS - Construção de Unidade Básica de Saúde

Valor de R\$ 200.000,00

Projeto de Atividade: 1021- Rec. SUS - Laboratório de Prótese Dentaria

Valor de R\$ 36.000,00

Projeto de Atividade: 2046 - Contra Partida - Programa Assistência Farmacêutica

Valor de R\$ 39.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02009 – Secretária de Assistência Social
Projeto de Atividade: 2060 – Convênio Banco Santander – Programa Amigo de Valor

Valor de R\$ 244.960,00

Projeto de Atividade: 2061 – Manutenção do Programa BIA

Valor de R\$ 12.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02005 – Secretária de Agricultura

Projeto de Atividade: 2062 – Programa balde cheio

Valor de R\$ 50.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 02007 Secretária de Obras e Transportes

Projeto de Atividade: 1022 – Convênio Const. De Drenagem e pavimentação

Valor de R\$ 350.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o presente Projeto de Lei, Transferências constitucionais, repasse dos Governo Federal, Estadual e Instituição financeira de direito privado através de transferências de convênios

Art. 3º. Os projetos de atividade acima descritos passam a fazerem parte do Projeto de Lei orçamentária de nº 011 / 2011 para proposta orçamentária do exercício de 2012

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano – RN 04 de outubro de 2011.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 17/07/2006 – Eu, Francisco Neri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito